PROCESSO N° 1391/16 PROTOCOLO Nº 14.153.192-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 639/17 APROVADO EM 05/12/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL FREI BEDA MARIA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ITAPERUÇU

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2048/16 - Sued/Seed, de 08/12/16, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte em 01/07/16, de interesse do Colégio Estadual Frei Beda Maria – Ensino Fundamental e Médio, do município de Itaperuçu, que solicitou a autorização para funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Frei Beda Maria – Ensino Fundamental e Médio, localizado na rua Antônio Tomé, nº 232, Bairro Vila Tomé, município de Itaperuçu, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4894/17, de 25/09/17, a partir de 17/04/17 a 31/12/18.

A direção da instituição de ensino justificou, à fl. 169, o motivo da implantação do curso:

> Através desta, vimos justificar a necessidade da implantação do curso de Formação de Docentes, Ensino Fundamental séries iniciais, tendo em vista a grande procura por vaga para tal modalidade, a absorção por parte da rede municipal de educação (Prefeitura) de toda a demanda de alunos do curso, a distância do município até a cidade mais próxima que oferece o referido curso (12 km), e ainda mencionamos que o município de Itaperuçu (aproximadamente 29.000 habitantes), não oferta nenhum curso profissionalizante para alunos oriundos do Ensino Fundamental e até mesmo médio.
> Salientamos que o Colégio já oferta tal modalidade através da forma descentralizada, do C E Gilberto Alves Nascimento, de Piraquara, Paraná, porém, não foi permitida a renovação da autorização de tal prática para 2016 e 2017, estando vencida tal autorização. As turmas descentralizadas tornam-se onerosas para este colégio devido aos alunos ficarem lotados em outro estabelecimento, sem verbas e apoio financeiro e pedagógico de um modo geral. Diante do exposto e da manifestação por parte da comunidade e do Governo Municipal, compreendemos que é de extrema necessidade a implantação do curso de Formação de Docentes para a comunidade local, conforme acordam o Conselho Escolar, a APMF e direção.

1.2 Plano de Curso

Dados Gerais do Curso (fls. 148 e 149)

Curso: Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal
Forma: integrada
Carga horária: 4.000 horas
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno
Regime de matrícula: anual
Número de vagas: mínimo de 36, máximo de 40 alunos por turma
Período de integralização do curso: mínimo de 04 (quatro) anos letivos
Requisito de acesso: egressos do Ensino Fundamental ou equivalente
Modalidade de oferta: presencial, Normal em Nível Médio

Perfil Profissional (fl. 162)

O Curso de Formação de Docentes – Normal em nível médio, possibilita formação docente para atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. De acordo com a LDB 9394/96 (art. 13, III) a função social do(a) professor(a) "é zelar, no contexto do dever do Estado pela educação escolar, pelo exercício do direito de aprender de cada aluno." Neste caso, o Curso deve formar profissionais autônomos, capazes de investigar os problemas que se colocam no cotidiano da escola, assim como utilizar os conhecimentos apreendidos no sentido de analisar e avaliar os novos paradigmas do conhecer. Assim, o conhecimento escolar é o núcleo fundamental da práxis pedagógica do(a) professor(a). E é no contexto histórico e social que as possibilidades de exercer seu papel emancipador se explicitam, contribuindo para o progresso da transformação social.

Certificação (fls. 162 e 163)

Diploma: Ao concluir com sucesso o Curso Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma.

PROCESSO N° 1391/16

Matriz Curricular (fl. 170)

COLEGIO ESTADUAL FREI BEDA MARIA
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE NORMAL, NÍVEL MÉDIO

Ano de Implantação: **2018** Turnos: **Diurno e Noturno** Módulo: **40** - Carga Horária Total = **4.800h/aula** e **4.000 h/relógio**

Implantação: SIMULTÂNEA*

	DISCIPLINAS	Séries				Hora Aula	Hora Relógio
		1ª	2ª	3ª	4ª		
BASE NACIONAL COMUM	Arte	2				80	67
	Biologia		3			120	100
	Educação Física	2	2	2	2	320	267
	Filosofia	2	2	2	2	320	267
	Física			3		120	100
	Geografia	3				120	100
	História	2	2			160	133
	Língua Portuguesa	2	2	2	3	360	300
	Matemática	2	2	2	2	320	267
	Química		2	2		160	133
	Sociologia	2	2	2	2	320	267
	Subtotal	**17**	**17**	**15**	**11**	**2400**	**2000**
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna			2		80	67
	Subtotal			**2**		**80**	**67**
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			80	67
	Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação			2		80	67
	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67
	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil		2			80	67
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67
	Libras				2	80	67
	Literatura Infantil			2		80	67
	Metodologia de Alfabetização			2		80	67
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67
	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa				2	80	67
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133
	Prática de Formação	5	5	5	5	800	666
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil	2	2			160	133
	Subtotal	**13**	**13**	**15**	**19**	**2400**	**2000**
	Total	**30**	**30**	**30**	**30**	**4800**	**4000**

Obs: Em cumprimento a Lei federal no 11.161 de 2005 e a Instrução 004/2010 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa para o aluno.
**Matriz vigente aprovada pelo Parecer 968/2001 do Conselho Estadual de Educação - CEE*

COL. EST. FREI BEDA MARIA
Ensino Fundamental e Médio
Rua Antonio Tomé, nº 232 - Vila Tomé
CEP 83560-000 - Itaperuçu - Paraná
Fone/Fax: (41) 3603-3314
Res. Fundo 2028/98 - DOE 07/07/98

Itaperuçu, 02 de junho de 2017

Paulo Martins Cavassin
Diretor
RG.4296345-3/PR
Res.741/2016-DOE 9649 de 28/02/16

MK

1.3 Comissão de Verificação (fl. 126)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 752/16, de 22/11/16, do NRE da Área Metropolitana Norte, integrada pelas técnicas pedagógicas: Cristiane da Cruz, licenciada em Matemática; Glaucia dos Santos Bispo, licenciada em Geografia; Marilda Desplanches Costa, licenciada em Ciências/Biologia; e, como perita, Priscila de Oliveira Mottin, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco,* emitiu laudo técnico em 25/11/16, constatando a veracidade das declarações e a existência de condições básicas para a autorização para funcionamento do referido curso e informou nos relatórios circunstanciados, de 25/11/16 e 18/05/17:

> O Colégio Estadual Frei Beda Maria (…) funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal Maria do Rosário Johnsson Bini (…).
>
> **Aspectos gerais da instituição de ensino**
> O prédio apresenta bom estado de conservação, tanto na parte estrutural como na pintura. O ambiente possui iluminação adequada e condições de higiene e salubridade, atestadas pela Vigilância Sanitária do município. A instituição está cadastrada no Programa de Prevenção contra incêndios, possui Brigada Escolar constituída, com cronograma de ações previstas em calendário e dispõe de extintores, luzes de emergência, placas de sinalização. As condições de acesso são adequadas (…).
>
> **Laboratório de Ciências/Química/Física/Biologia – Brinquedoteca**
> A escola não possui um laboratório específico, mas possui materiais necessários para trabalhar com os Educadores, enviados pela mantenedora, parte destes são utilizados pelos professores em sala de aula ou outro ambiente que venham a considerar apropriado, sob a forma de "laboratório itinerante". No entanto, existe uma sala de aproximadamente 15 m², equipada com armários e prateleiras para acomodar os materiais e equipamentos do laboratório de Ciências da Natureza bem como, jogos e brinquedos que compõem a Brinquedoteca e demais materiais pedagógicos desenvolvidos e utilizados nas salas da Disciplinas de Prática de Formação.
>
> **Biblioteca**
> A biblioteca está localizada no primeiro bloco, é um espaço pequeno com área aproximada de 12 m². Possui estantes com acervos literários organizados em: literaturas infantojuvenil (…). As obras são organizadas em livros didáticos, dicionários, curiosidades e biografias. O acervo total é de aproximadamente de 2000 livros. (…) O ambiente não possui ventilação e nem iluminação natural, mas possui boa iluminação artificial.

Laboratório de informática
A escola conta com um laboratório de informática, no primeiro bloco. Possui área aproximadamente de 30 m². O ambiente possui boa iluminação, ventilação natural e artificial. Dispõe de quinze terminais de computadores, mesas e cadeiras (…).

Espaço para Educação Física
A escola dispõe de uma quadra sem cobertura, sem pintura, em condições mínimas de utilização, fora dos padrões oficiais, onde são realizadas as atividades práticas de Educação Física.

Acessibilidade
O terreno onde a escola se situa é plano, com calçadas laterais em cimento, com rampas em alguns pontos. Tem dois banheiros adaptados para uso dos alunos com necessidades especiais.

Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária
A instituição de ensino ainda não possui o Atestado de Conformidade ...mas já está vinculada ao Programa de Defesa Civil na Escola (Brigada Escolar) com ações previstas em calendário.
A instituição apresentou a Licença Sanitária, com validade até 23/02/17.

Recursos Materiais e Tecnológicos
Além dos recursos já mencionados, a escola dispõe de DVD, notebook, plastificadora, rádio gravador com CD, câmera digital, projetor multimídia, aparelho de DVD, (…) jogos pedagógicos e materiais esportivos para a prática de Educação Física, em quantidade suficiente para atendimento à Proposta Pedagógica.

(…) A instituição apresentou Termo de Concessão de Prática de Formação firmado com a Secretaria Municipal de Educação de Itaperuçu.

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 132 a 134 e 162, o quadro dos docentes, a coordenação do curso e de prática de formação com as habilitações específicas.

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Norte, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 25/11/16, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 139).

1.4 Parecer DET/Seed (fl. 148)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 312/16, de 07/12/16, encaminhou o processo para prosseguimento dos trâmites.

1.5 Parecer CEF/Seed (fl. 151)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 3285/16, de 08/12/16, declarou-se favorável à autorização para funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

O processo foi convertido em diligência à Seed, em 14/02/17, para esclarecimentos e complementações do NRE da Área Metropolitana Norte e da mantenedora com relação à ausência de justificativa da direção para a implantação do curso; informações sobre os espaços físicos da biblioteca, laboratório de Química, Física e Biologia e da Brinquedoteca; docente sem habilitação para a disciplina de Química; indicação do perfil profissional e da certificação do curso e a existência de divergências de informações entre os relatórios constantes no protocolo.

O processo retornou a este Conselho em 25/05/17, com atendimento parcial ao solicitado, informando:

> (…) A instituição de ensino apresentou para a disciplina de Química docente Tecnóloga em Química Ambiental, com formação pedagógica em Química, equivalente à licenciatura. A documentação comprobatória foi anexada ao volume I do presente protocolado.
> (…) O Curso de Formação de Docentes – Normal em nível médio, possibilita formação docente para atuação da Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. De acordo com a LDB 9394/96 (art. 13, III) a funcão social do(a) Professor(a) "é zelar no contexto do dever do Estado pela educação escolar, pelo exercício do direito de aprender de cada aluno". Nesse caso, o curso deve formar profissionais autônomos capazes de investigar os problemas que se colocam no cotidiano da escola, assim como utilizar os conhecimentos apreendidos no sentido de analisar e avaliar os novos paradigmas do conhecer. Assim, o conhecimento escolar é o núcleo

fundamental da práxis pedagógica do(a) Professor(a). E é no contexto histórico e social que as possibilidades de exercer seu papel emancipador se explicitam, contribuindo para o processo de transformação social.
(…) Não haverá certificados no Curso Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, considerando que não há itinerários alternativos para a qualificação.
Ao concluir com sucesso o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o diploma.
(…) A Comissão reafirma o descrito no relatório circunstanciado expedido em 25/11/2016, que a escola possui uma sala com aproximadamente 15m², equipada com armários e prateleiras para acomodar os materiais e equipamentos do laboratório de Ciências da Natureza bem como, jogos e brinquedos que compõem a Brinquedoteca. O laboratório de Ciências da Natureza funciona sob a forma de "laboratório itinerante", onde as atividades são desenvolvidas em sala de aula.
(…) Quanto à biblioteca, existe uma sala com 12m² , possui estantes em aço para acomodar o acervo bibliográfico, mesas e cadeiras. Quando necessário, as atividades de pesquisa são realizadas em sala, ou os títulos são emprestados aos alunos para o desenvolvimento da pesquisa. O ambiente possui boa iluminação artificial.
(…) Quanto ao laudo técnico do perito, a perita designada pela chefia do NRE emitiu novo relatório, anexo ao vol. II deste protocolado, descrevendo de forma clara os ambientes pedagógicos e materiais existentes na instituição para o desenvolvimento das práticas pedagógicas necessárias ao curso.
(…) A instituição de ensino obteve autorização para oferta do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Inciais do Ensino Fundamental, de forma descentralizada, do Colégio Estadual Dr. Gilberto Alves do Nascimento – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Piraquara, através da Resolução nº 2325/09-SEED e Parecer nº 263/09-CEE/PR, a qual foi prorrogada pela Resolução nº 6648/14/SEED e Parecer nº 861/14-CEE/CEMEP, em caráter excepcional, para a oferta de uma turma para o ano de 2015, sendo assim, já excedeu os prazos para ofertar o curso em questão de forma descentralizada, fazendo-se necessário portanto, solicitar a autorização do referido curso para atender a demanda existente na região, conforme apresentado na justificativa para a implantação.
(…) Diante do exposto e após a inclusão dos dados solicitados pela Coordenação de Estrutura e Funcionamento desta Secretaria de Estado da Educação, encaminha-se para análise o presente Relatório Circunstanciado Complementar.

Laudo Técnico da Perita, à fl. 165:

(…) Em visita técnica de verificação para autorização de funcionamento do Curso de Formação de Docentes em Nível Médio, na Modalidade Normal, no Colégio Estadual Frei Beda Maria, situado na Rua Antônio, nº 232, no município de Itaperuçu, constatei que as dependências estão adequadas para o seu pleno funcionamento. O prédio onde fica localizado o Colégio,

> apresenta bom estado de conservação, as dependências externas são divididas com uma escola municipal. O Colégio possui: laboratório de Informática; acervo bibliográfico específico para atender a demanda do curso; materiais pedagógicos para a brinquedoteca; coordenação do curso e práticas de formação com habilitação e carga horária suficiente para atender a demanda. As demais dependências apresentam condições próprias, inclusão, estudo, pesquisa, lazer, interação entre alunos, professores e demais funcionários do estabelecimento.
> (…) Sou de Parecer Favorável à Autorização de Funcionamento do Curso de Formação de Docentes, em Nível Médio na Modalidade Normal, no Colégio Estadual Frei Beda Maria, do município de Itaperuçu.

Diante dos fatos apontados, o processo foi reencaminhado em diligência, na data de 20/09/17, para que a mantenedora informasse a este CEE/PR quais medidas estavam sendo adotadas para sanar as deficiências nas instalações físicas da instituição de ensino, acompanhadas de cronograma de realização das obras. E, também, informasse sobre a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

O processo retornou a este CEE/PR em 28/11/17, com o Relatório Técnico, assinado pelo Engenheiro Civil – PARANAEDUCAÇÃO – FUN/DEP/COF, CREA-SP – 0601849073, constando fotos e a seguinte informação:

> (…) O presente relatório expõe de forma técnica as obras que estão sendo executadas com recursos próprios, no CE Frei Beda Maria, no município de Itaperuçu. Trata-se de uma quadra poliesportiva, um laboratório e uma sala multiúso.
> (…) Em visita realizada na data de 07/11/17 foi identificada a construção de uma quadra poliesportiva, uma sala multiúso e um laboratório.
> (…) Os ambientes que estão sendo construídos com recursos próprios possuem as dimensões estimadas: quadra poliesportiva com 13x21m; laboratório com 12,7 x 4,7 m e sala multiúso com 12,7 x 4,7 m (fls. 178 a 183).

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu, pelo Ofício nº 47/17, de 13/11/17, se manifestou:

> (…) Em atenção à solicitação feita pelo Colégio Estadual Frei Beda Maria, para fins de abertura do Curso (turma) de Formação de Docentes, para o ano de 2018, temos a informar que a Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em pareceria com a APMF do Colégio, está construindo uma quadra de esportes, uma biblioteca e um laboratório de Ciências, visando atender ao solicitado pelo CEE/PR, para tal finalidade.
> (…) No aguardo de sua compreensão, despedimo-nos manifestando votos de estima e consideração (184).

PROCESSO N° 1391/16

O Setor de Edificações Escolares do NRE da Área Metropolitana Norte, apresentou o seguinte relato:

> (…) Estamos enviando o processo referente ao Colégio Estadual Frei Beda Maria, do município de Itaperuçu, que solicita a autorização para funcionamento do Curso de Formação de Docentes, informando:
> (…) O estabelecimento funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal Maria do Rosário Jonhsson Bini. O imóvel onde os estabelecimentos funcionam pertencem à particulares, e que não foi solicitado construções no estabelecimento, no Sistema de Obras On-line, pelo motivo de ser de particulares.
>
> (…) Em anexo os documentos: - Relatório do Engenheiro do Núcleo Norte, que efetuou visita e verificou a construção de sala para laboratório, sala de multiúso e quadra de esportes, com recursos da APMF, junto à Prefeitura Municipal e - Ofício nº 47/2017 – Prefeitura Municipal de Itaperuçu (fl.188).

A direção pelo Ofício nº 50/2017, de 21/11/17, informou ao Núcleo da Área Metropolitana Norte:

> (…) Através do presente informamos que as obras de construção da biblioteca, laboratório de Ciências e quadra de esportes, que vêm sendo realizadas pela Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em parceria com a APMF do Colégio Estadual Frei Beda Maria, tem prazo de validade até 31/01/2018 para serem construídas, ficando à disposição da escola a partir desta data para uso em benefício da comunidade escolar. Comunicamos, ainda, que estamos em negociação com o responsável legal pelo terreno onde a escola está construída, com o setor jurídico da Prefeitura de Itaperuçu, para que seja regularizada tal situação o mais breve possível junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca. Tão logo tenhamos uma definição do assunto, encaminharemos a este NRE para providências.

A instituição de ensino dispõe de corpo docente, coordenação do curso e de prática de formação, habilitados.

O Colégio aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não possui o Certificado de Conformidade. A Licença da Vigilância Sanitária para o exercício do ano de 2017, foi expedida em 02/03/17 (fl. 171).

A Matriz Curricular, a Licença da Vigilância Sanitária, e o e-mail do NRE com informação sobre a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica foram apensados ao processo, às fls. 168 a 171.

A renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica expira em 31/12/18. Portanto, a renovação deverá ser solicitada 180 dias antes do vencimento do prazo, nos termos do § 3º, do art. 25, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de três anos, carga horária de 4.000 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de quatro anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Frei Beda Maria – Ensino Fundamental e Médio, do município de Itaperuçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências, à renovação da Licença Sanitária que expira em 31/12/17, aos espaços específicos para o laboratório de Física, Química e Biologia e Brinquedoteca, o pleno funcionamento da biblioteca e da quadra de esportes.

A instituição de ensino deverá:

a) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e o reconhecimento do curso;

c) na ocasião do reconhecimento do curso, apresentar a este Conselho o cumprimento das ressalvas apresentadas neste Parecer;

d) solicitar a renovação do credenciamento que expira em 31/12/18.

PROCESSO N° 1391/16

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE

MK